# Governo do Estado do Rio de Janeiro Secretaria de Estado de Educação

# CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA CONJUNTA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR E DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL

PROCESSO Nº: E-03/100.565/2006

INTERESSADO: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL SÃO JOSÉ

#### PARECER CEE Nº 058/2007

Reconhece o Curso de Graduação de Geografia ministrado pelas Faculdades Integradas Padre Humberto, mantidas pela Fundação Educacional Cultural São José, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

#### HISTÓRICO

O Presidente da Fundação Educacional e Cultural São José , mantenedora das Faculdades Integradas Padre Humberto, situadas na Rua Major Porphírio Henriques, nº 41, Centro, Itaperuna, RJ, dirige-se a este Colegiado, a fim de solicitar RECONHECIMENTO DO CURSO DE GRADUAÇÃO DE GEOGRAFIA, oferecido pela Faculdade de Itaperuna – FAINITA, autorizado a funcionar pelo PARECER CEE nº 018/2003, de 31/0/2003, publicado no D. O de 07/04/2003.

A Comissão de Especialistas, composta pelos Professores Doutora Speranza França da Mata, Graduada em Geografia, Mestre e Doutora em Educação, Professor Lincoln Tavares Silva, licenciado e Bacharel em Geografia pela UFMG e Mestre em Educação pela UCP, e a Assessora-Chefe da Assessoria Técnica do CEE/RJ Professora Ana Maria Loureiro Carneiro, foi designada pela Portaria CEE nº 312, de março de 2007, publicada no D. O. de 20/05/07.

A Comissão de Especialistas, designada para verificar "in loco" as condições de funcionamento do Curso para efeito de Reconhecimento do Curso de Graduação de Geografia, compareceu à Fundação nos dias 03 e 04 de abril de 2007, procedendo a avaliação ampla, nos termos do Parecer CEE nº 178/98 e na realidade observada.

Houve sugestões da Comissão, em relação aos Cursos de História e Geografia que foram atendidas, conforme consta às fls. 485 às fls. 492, assinado pela Diretora Suely de Paula Coutinho, que descreve detalhadamente a Biblioteca Padre Humberto Lindelauf. Está programado pela Direção a aquisição de 150 títulos ainda neste semestre.

Os dados relatados no processo pela Instituição e o Relatório da Comissão Verificadora constítuem a tessitura do presente Parecer.

<u>Dados sobre a Mantenedora – Condições Jurídicas e Regularidade Fiscal e Parafiscal e</u> Capacidade Econômico-Financeira.

A Fundação Educacional e Cultural São José é uma entidade Jurídica de Direito Privado. Está comprovado pelas Certidões das fls. 419 às fls. 427, que nada constam contra a Fundação Educacional e Cultural São José, assim como a cópia autenticada do Balanço Patrimonial da Fundação São José de 2003/2004/2005, das fls. 428 às fls. 438.

#### **Estabelecimentos Mantidos**

A Fundação Educacional e Cultural São José mantém as seguintes Faculdades com os seguintes Cursos de Graduação.

| FACULDADE   | CURSO   | AUTORIZAÇÃO  | RECONHECIMENTO  | VAGAS  |
|---|---|--|---|--|
| Faculdade de<br>Filosofia de<br>Itaperuna                     | Licenciatura Plena com<br>habilitação em Matemática   |  | Portaria Ministerial 615/80   | 60 anuais  |
|   | Licenciatura Plena com<br>habilitação em<br>Português/Inglês  |  | Decreto 75.514/75   | 60 anuais  |
|   | Licenciatura Plena com<br>habilitação em Português e<br>Literatura da Língua<br>Portuguesa  |  | Decreto 85.608/80   | 60 anuais  |
|   | Pedagogia Licenciatura<br>Plena com habilitações em<br>Magistério das Matérias<br>Pedagógicas do Ensino<br>Médio e Administração<br>Escolar |  | Decreto 75.514/75   | 60 anuais  |
|   | Pedagogia Habilitação em<br>Supervisão e Orientação<br>Educacional  |  | Decreto 85.608/80   | 60 anuais  |
|   | História Licenciatura Plena   | Autorizado pelo Parecer nº<br>863, de 06/08/2002<br>homologado em 22/08/02 |   | 100 vagas<br>sendo 50 por<br>semestre                    |
|   | Normal Superior habilitação<br>Magistério das séries<br>iniciais do Ensino<br>Fundamental e Magistério<br>da Educação Infantil              | Autorização pelo Parecer nº 862 de 06/08/2002, homologado em 22/08/2002.   |   | 100 vagas<br>anuais sendo<br>50 para cada<br>Habilitação |
| Faculdade de<br>Ciências Humanas e<br>Sociais Pe.<br>Humberto | Ciências Contábeis  |  | Reconhecimento pela Portaria<br>Ministerial 748/93 de 06/05/93  | 60 vagas<br>anuais                                       |
|   | Comunicação Social<br>Jornalismo  | Autorizado pelo Parecer nº 233, de 30/10/2001, D. O. de 22/11/2001         |   | 50 anuais  |
| Faculdade de<br>Informática de<br>Itaperuna                   | Tecnologia em Informática   | Autorizado pelo Parecer<br>027/2000 Conselho estadual<br>de Educação       |   | 60 anuais  |
| Faculdade de<br>Informática de<br>Itaperuna                   | Tecnologia em Informática   | Autorizado pelo Parecer CEE<br>nº 27/00                                    | Reconhecimento por dois<br>anos pelo Parecer CEE nº<br>1.18/02  | 60 anuais  |
| Faculdades<br>Integrads Pe.<br>Humberto                       |   |  | Parecer CEE nº 108/2003<br>Aprova o projeto de<br>Integração das Faculdades de<br>Fil. de Itaperuna de Ciências<br>Humanas e Sociais e de<br>Informática, sob a<br>denominação Faculdades<br>Integradas Pe. Humberto. |  |
|   | Psicologia  | Parecer CEE nº 221/2005,<br>homologado em 12/05/06, D.<br>O 24/05/06       |   | 60 anuais  |

A Fundação Educacional e Cultural São José oferece através de suas Faculdades, ainda os seguintes cursos de Pós-Graduação "Lato sensu".

| Curso                              | Ato Autorizativo                |  |
|------------------------------------|---------------------------------|--|
| Educação Matemática                | Parecer CEE 865/00              |  |
| Psicopedagogia                     | Parecer CEE 230/99              |  |
| Docência de Ensino Superior        | Parecer CEE 271/98              |  |
| Língua Portuguesa                  | Parecer CEE 131/00              |  |
| Estudos Lingüísticos e literários  | Resolução nº 1/2001, do CNE/MEC |  |
| Sistemas e Aplicações Web          | Resolução nº 1/2001, do CNE/MEC |  |
| História e Cultura Afro-Brasileira | Resolução nº 1/2001, do CNE/MEC |  |

# Do Reconhecimento do Curso de Graduação de Geografia – Licenciatura plena

#### Situação Legal

Denominação: Curso de Graduação de Geografia Licenciatura Plena

Ato Autorizativo: Parecer CEE nº 018/2003, de 31/03/2003, publicada no D. O de 07/04/2003.

Regime Escolar: Matrícula por período – semestral

Turno de funcionamento: Noturno Vagas: 100 anuais – 50 por semestre

Tempo de integralização Curricular:

A carga horária de integralização do currículo pleno: 3 anos

para conteúdos teóricos: 2060 h para prática pedagógica: 400 h

para Atividade Acadêmico – Científico-Cultural: 200 h

Total 3060 h

## <u>Infra – Estrutura Física:</u>

A Comissão Verificadora assim se pronunciou:

Itens considerados satisfatórios em termos de infra-estrutura satisfatórios:

Nº de salas de aula: 40 bem equipadas

Nº de Laboratórios Oficinas: 6

- Laboratório de Ciências, Física e Química (experiências em Geografia Física);
- Laboratório de Idiomas com 25 cabines individuais e 2 para alunos deficientes;
- Laboratório de Informática, Multimídia (31 computadores) e programados: 18 computadores;
- Praça de alimentação
- Auditório;
- Quadra de esporte;
- Equipamentos audiovisual: 8 Retro-projetor, 2 Data-Show, 8 Tvs móveis e 8 vídeos e DVD;
- Câmara de vídeo conferência (web câmera) interligados em rede e com acesso a Internet.

As áreas comuns são intensamente iluminadas, ventiladas e higienizadas.

No momento atual, a Instituição investiu na potencialização dos serviços até a conclusão das obras da Biblioteca. É clara a preocupação com a informatização para leituras e consulta tanto quanto com o suprimento de bibliotecária e auxiliares qualificados no setor de atendimento. O horário de funcionamento é de 7:00 às 22 h. O acervo está registrado, catalogado, classificado segundo os padrões nacionais da ABNT, código de classificação de Dewey e Código de Catalogação Anglo Americano e permite acesso do leitor ao acervo através dos terminais de computador. A internet pode ser acessada pelos microcomputadores, que são utilizados, também, para digitação de trabalhos. É aberta a usuários da comunidade e possui sistema de empréstimo de livros para alunos e professores.

Possui uma videoteca com um acervo de aproximadamente 350 fitas. O acervo bibliográfico é constituído de aproximadamente: 12.000 títulos e 15. 000 exemplares e possui 23 periódicos, dos quais uma parte constitui aquisição da Faculdade e outros pelo sistema de permuta com outras. Instituições, pois a Faculdade possui uma excelente revista, editada semestralmente: **TRANSFORMAR** com corpo editorial interno e externo. Conta com 46 periódicos especializados na área.

No momento, a Faculdade está recebendo outra remessa de livros, ampliando novamente o acervo e mantendo, assim, melhoria permanente.

#### Organização Curricular

O Curso de Graduação de Geografia, oferecido pela Faculdade está, atualmente, estruturado em seis períodos letivos, no turno noturno. A estrutura curricular é compatível com um Curso de Graduação de Geografia. Os professores possuem espaço para inserção em pesquisa em níveis de aprofundamento, e participação diferenciados, conforme a experiência e o tempo extra-classe disponível. Segundo eles, há grande satisfação com o resultado alcançado pelo curso.

#### Resultado da Avaliação

| Itens avaliados:   |       | Conceito | Peso |  |  |
|--|-------|----------|------|--|--|
| 1- Estrutura Curricular/Acadêmica/Administrativa do Curso    |       | Α        | 24   |  |  |
| 2- Corpo Docente:  |       |          |      |  |  |
| 2.1 Qualificação Acadêmico-Profissional                      |       | Α        | 24   |  |  |
| 2.2 Adequação às áreas de atuação                            |       |          |      |  |  |
| 2.3 Relação docente/disciplina                               |       |          |      |  |  |
| 2.4 Tempo/aula/disponibilidade para o curso                  |       |          |      |  |  |
| 2.5 Progressão de Carreira/Regime de Trabalho                |       |          |      |  |  |
| 2. Política de qualificação e níveis de remuneração          |       |          |      |  |  |
|  |       |          |      |  |  |
| 3- Biblioteca:   |       |          |      |  |  |
| acervo/títulos/periódicos/serviços                           |       | В        | 18   |  |  |
| 4- Laboratórios e Equipamentos                               |       | B+       | 16   |  |  |
| 5- Infra-estrutura física                                    |       | Α        | 6    |  |  |
| 6- Programa de Apoio, acompanhamento e participação discente |       | Α        | 12   |  |  |
|  | TOTAL | B+       | 100  |  |  |

Valor atribuído: A-5 pontos; B-3 pontos; C-2 pontos; D-0 pontos

Cálculo da Média Ponderada

Média Ponderada Final = Soma Ponderada = Somatório de Pesos

Critérios para avaliação global

- A- Média ponderada final de 4,0 a 5,0 (Recomendado)
- B- Média ponderada final de 3,0 a 3,99 (Recomendado)
- C- Média ponderada final de 2,5 a 2,99 (Recomendado com ressalvas)
- D- Média ponderada final inferior a 2,49 (não Recomendado)

O currículo se apresenta adequado às Diretrizes Curriculares. O corpo docente é formado por especialistas, mestre e doutores na área especifica das disciplinas que lecionam. O anexo apresenta o Corpo Docente do Curso com as disciplinas ministradas no primeiro e segundo semestre. A Faculdade Cumpre integralmente o item II, do art. 52:

<sup>&</sup>quot; - um terço do corpo docente, pelo menos com titulação acadêmica de mestrado ou doutorado".

Nos encontros promovidos pela Comissão com o Corpo Docente, houve demonstração de empenho e compromisso dos professores no sentido de se engajarem no projeto de titulação criado pela IES e de promoverem evolução permanente no Curso e na formação dos alunos.

Constam anexos ao Processo os seguintes documentos:

- I- Cópia do Currículo e da Titulação do Corpo Docente; fls. 103 ás 196
- II- Projeto do Estágio supervisionado; fls. 197 às 207
- III- Cópia do Parecer CEE nº 018/2003; fls. 208 às 211
- IV- Cópia da Alteração Estatutária da Fundação São José; fls. 212 às 222
- V- Regimento Geral das Faculdades Integradas Padre Humberto; fls. 223 às 266
- VI- Regulamento dos Cursos de Graduação, Licenciatura e Pós-Graduação; fls. 267 às 279
- VII- Plano de desenvolvimento Institucional PDI; fls. 280 às 325
- VIII- Projeto de Avaliação Institucional; fls. 326 às 353
- IX- Projeto Político Pedagógico do Curso de Geografia; fls. 354 às 409
- X- Currículum Vitae do Presidente da Fundação, José Carlos Mendes Martins; fls. 410 às 413
- XI- Cópia da Ata de Eleição do Presidente da Mantenedora; fls. 414 às 415
- XII- Cópia da identidade do Presidente da Mantenedora; fls. 416 às 418
- XIII- Certidão Nada Consta da Fundação São José; fls. 419 às 421
- XIV- Cópia da Certidão do Presidente da Fundação São José; fls. 422 às 423
- XV- CNPJ da Fundação São José; fls. 424 às 425
- XVI- Certidão de regularidade do FGTS CRF; fls. 426 às 427
- XVII- Cópia autenticada do Balanço Patrimonial da Fundação São José de 2003, 2004 e 2005; fls. 428 às 438
- XVIII- Cópia do Alvará de funcionamento da Fundação São José; fls. 439 às 440
- XIX- Cópia do atestado de Idoneidade Financeira da Fundação São José pela Caixa Econômica Federal; fls. 441 às 442
- XX- Cópia da Atestado de Idoneidade Moral e Financeira da Fundação São José pelo Banco do Brasil S.A: fls. 443 às 444
- XXI- Dados Cadastrais da Fundação São José e Órgãos Colegiados; fls. 445 às 450
- XXII- Cópia do Comprovante de residência do Presidente da Fundação São José; fls. 451 às 452
- XXIII- Programa de desenvolvimento de Pesquisa do CenPE da Fundação São José; fls. 453 às 473
- XXIV- Plano de Carreira e Vencimentos do Corpo Docente das FIPH-FSJ; fls. 474 às 481

# **VOTO DO RELATOR**

Considerando o exposto e o Parecer favorável da Comissão Verificadora, vota o Relator pelo reconhecimento do Curso de Graduação de Geografia, ministrado pelas Faculdades Integradas Padre Humberto, da Fundação Educacional e Cultural São José, com sede na Rua Major Porphírio Henriques, 41, Centro Itaperuna com 50 vagas por semestre, totalizando 100 (cem) vagas anuais, no período noturno, pelo prazo de 05 (cinco) anos.

Processo n°: E-03/100.565/2006

#### CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara Conjunta de Educação Superior e Educação profissional acompanha o voto do Relator, aprovado por maioria, com abstenção do Conselheiro José Carlos Mendes Martins.

Rio de Janeiro, 03 de julho de 2007.

Marco Antonio Lucidi - Presidente Nival Nunes de Almeida - Relator Arlindenor Pedro de Souza Francisca Jeanice Moreira Pretzel Jesus Hortal Sánchez José Antonio Teixeira José Carlos Mendes Martins Josenilton Rodrigues

## **CONCLUSÃO DO PLENÁRIO**

O presente Parecer foi aprovado por maioria, com abstenção de voto da Conselheira Francisca Jeanice Moreira Pretzel.

Sala das Sessões, no Rio de Janeiro, em 24 de julho de 2007.

Roberto Guimarães Boclin Presidente

Homologado em ato de 26/09/2007 Publicado em 02/10/2007 Pág. 13